



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL N.º 1.526/2001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Faz emenda a Lei Orgânica Municipal.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, Inciso 46, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1.º Fica modificado o texto do Inciso XV do art. 209 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“XV - Os gastos municipais com festeiros e comemorações ficarão limitados aos valores previstos nas leis orçamentárias anuais”.*

Art. 2.º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a atos pretéritos, revogando-se as disposições em contrário, em especial o texto modificado e a Lei 1135/93.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de dezembro de 2001.

  
Fernando José Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL